



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 03.239.140/0001-05

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2025

SAMPAIO/TO, 16 DE JULHO DE 2025.

Prorroga a vigência de Medida Provisória.

O Senhor **ANTONIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que determina o Art. 50, § 6º da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º A Medida Provisória nº 020/2025, de 16 de maio de 2025, que “Dispõe sobre nova redução da Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal, lotados em âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e Dá outras Providências” publicada na edição nº 804 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO, tem sua vigência prorrogada pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Dezesseis (16) dias do mês de Julho (07) do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **ANTONIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**
Presidente